



Processo Administração nº. 2021.0315.001/2021
Pregão Presencial nº. 005/2021 – SRP

CONTRATO Nº 01.05.0210.003/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA M. E. DE SOUSA JORGE – CONSTRUÇÕES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, representado pela **Fundo Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA / SEMUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 28, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde** a Senhora **Andréia Vieira dos Santos**, brasileira, casado, Cirurgião – Dentista, residente e domiciliado na Av. Gonçalves Dias nº 26 - Bairro: Centro - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 036193062008-4 SSP/MA e CPF nº. 045.238.933-06 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **M. E. DE SOUSA JORGE – CONSTRUÇÕES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.879.479/0001-74, sediada na Travessa do Bananal, nº 136, Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por Maria Emilia de Sousa Jorge, portadora do RG nº. 035126802008-1 – SSP-MA e CPF nº. 453.079.203-00, residente e domiciliada na Rua Juscelino Kubitschek, nº. 510 – Bairro Centro, Dom Pedro/MA – CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº. 005/2021** pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2021.0315.001/2021** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição futura de materiais de construções diversos, elétricos e hidráulicos para manutenção e reparo em vias e prédios públicos da Administração Municipal e Fundos Municipais de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de acordo com a sua necessidade.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
10	GRAFITE DE 01 KG (REAJUNTE)	COLABEM	KG	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
13	PISO CERAMICA 43 X 43 TIPO 4	KARINA	M²	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
14	PISO 34 X34CM CRISTAL BRANCO	KARINA	M²	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
15	PISO 51X 51 CM REF: TAPAJOS	KARINA	M²	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
16	REVESTIMENTO EM CERÂMICA COM AUTO RELEVO - BR 33 X 46	KARINA	UND	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
20	TELHA PLAST PVC MINIONDA CINZA 2,44	GRANPLAST	UND	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
TOTAL						R\$ 15.520,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL



25	BOCAL P/ LÂMPADA COMUM	MILLA	UND	80	R\$ 3,68	R\$ 294,40
26	BOMBA D'ÁGUA 900	LORENIETI	UND	10	R\$ 374,00	R\$ 3.740,00
27	CABO FLEXIVEL 1,5 MM	SIL	M	400	R\$ 1,63	R\$ 652,00
28	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	SIL	M	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
30	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	SIL	M	600	R\$ 5,45	R\$ 3.270,00
31	CABO PP 2X2,5MM	SIL	M	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
33	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO PADRÃO	TAF	UND	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
34	CANELETA MONOFÁSICA 2M	MEC TRONIC	UND	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
35	CANELETA MONOFÁSICA 2M DUPLA	MEC TRONIC	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
36	CAPACITOR DE 04 UF 250V AC 50/60HZ (P/VENTILADOR)	FAME	UND	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00
37	CLIPS MONOFASE	RIBEIRO	UND	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
38	DISCO SERRA CIRCULAR P/ CORTE DE MADEIRA	CORTAG	UND	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
40	DISJUNTOR TRIFASICO DE 150 A	ELETROMAR	UND	15	R\$ 191,00	R\$ 2.865,00
45	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	ELETROMAR	UND	15	R\$ 9,65	R\$ 144,75
46	ELETRODUTO 3/4" TIPO GARGANTA	FORTLEV	M	150	R\$ 1,78	R\$ 267,00
47	ELETRODUTO RIGIDO DE 40MM	POTY	M	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
48	EXTENSÃO ELETRICA C/ 03 TOMADAS DE 10 M	ILUMI	UND	15	R\$ 27,30	R\$ 409,50
50	FIO 1,5 MM (14)	SIL	M	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
52	FIO 4,0 MM (10)	SIL	M	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
54	FITA CREPE DE 20M	ATLAS	UND	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
55	FITA ISOLANTE DE 20 M	ATLAS	UND	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
56	FITA ISOLANTE DE 5 M	TRAMONTINA	UND	25	R\$ 3,10	R\$ 77,50
60	INTERRUPTOR BIPOLAR 1 TECLA E 1 TOMADA PADRÃO (2P+T) 20A/250V	TRAMONTINA	UND	40	R\$ 11,80	R\$ 472,00
61	LÂMPADA DE LED 9W - 220V BRANCA	BLUMENAU	UND	25	R\$ 8,70	R\$ 217,50
65	LÂMPADA ELETRÔNICA 30 W - 220V BRANCA	BLUMENAU	UND	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00
66	LÂMPADA ELETRÔNICA 35 W - 220V BRANCA	BLUMENAU	UND	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
67	LÂMPADA ELETRÔNICA 46 W - 220V BRANCA	BLUMENAU	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
68	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	BLUMENAU	UND	150	R\$ 9,80	R\$ 1.470,00
69	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	BLUMENAU	UND	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
70	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 W	BLUMENAU	UND	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
71	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X20W	BLUMENAU	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
72	LUMINÁRIA ELETRONICA COMPLETA TUBULAR 2X40W	BLUMENAU	UND	10	R\$ 178,00	R\$ 1.780,00
73	PLAFONIER EM PVC BRANCO C/ SOQUETE 100W E-27	MECTRONIC	UND	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
74	PLUG BIP C/ ATERRAMENTO (2P+T) C/03 SAÍDAS PADRÃO	TRAMONTINA	UND	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
75	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	KRONA	CAIXA	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 15 DIJUNTORES	KRONA	CAIXA	5	R\$ 41,00	R\$ 205,00
77	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20 W	PHILIPS	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
78	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40 W	PHILIPS	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
79	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	TASHIBA	UND	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
80	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	TASHIBA	UND	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
81	SUPORTE PARA LAMPADA FLUORESCENTE 3A-250V	ILUMI	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
82	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	TRAMONTINA	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
TOTAL						R\$ 37.149,35

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
83	ASSENTO DURIN OVAL ESPECIAL BR ALMOF.	DURIN	UND	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
84	ASSENTO SANITÁRIO - CELITE ACESSO PLUS BRANCO	CELITE	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
85	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE	KRONA	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00

[Assinatura]
2



	25MM						
86	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE 50MM	KRONA	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00	
87	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	PULVITEC	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	
88	BOIA P/ CAIXA DE DESCARGA - 1/2"	ATLAS	UND	10	R\$ 10,40	R\$ 104,00	
89	BOMBA D'AGUA 900	LORENZETTI	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	
90	BOMBA SUBMERSA 800 5G 220V	LORENZETTI	UND	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00	
92	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 2000L	FORTLEV	UND	5	R\$ 1.030,00	R\$ 5.150,00	
93	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 5000L	FORTLEV	UND	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	
94	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO 10000L	FORTLEV	UND	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	
95	CAIXA DE DESCARGA 9L	ASTRA	UND	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00	
96	CAIXA DE EMBUTIR 4X2	KRONA	UND	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00	
97	CAIXA VERSÁTIL 1 - Interruptor Bipolar 20A/250V e Tomada 2P+T 20A/250v (Ar Condicionado)	MECTRONIC	UND	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00	
98	CHUVEIRO DE PLÁSTICO BRANCO COMUM	HERC	UND	20	R\$ 7,80	R\$ 156,00	
99	COLA P/ CANO PVC 150 G	POLYTUBO	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	
100	CURVA PVC DN 200MM - CURTA ESGOTO 45°	KRONA	UND	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00	
101	CURVA PVC DN 150MM - LONGA ESGOTO 90°	KRONA	UND	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	
102	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	ASTRA	UND	5	R\$ 3,60	R\$ 18,00	
103	FILTRO DE ÁGUA C/ TORNEIRA BICA MÓVEL EM INOX	CRISTAL METAIS	UND	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	
104	JOELHO PVC DN 100MM - ESGOTO	KRONA	UND	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50	
109	JOELHO PVC DN 32MM - LL - SOLDÁVEL	KRONA	UND	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00	
110	JOELHO PVC DN 40MM - ESGOTO	KRONA	UND	25	R\$ 1,70	R\$ 42,50	
111	JOELHO PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00	
112	JOELHO PVC DN 50MM - ESGOTO	KRONA	UND	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50	
113	JOELHO PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	25	R\$ 4,70	R\$ 117,50	
114	KIT BANHEIRO SIMPLES DE ALUMIO	HERC	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	
115	KIT MEBUKI 6PC CROMADO	MEBUKI	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	
116	LÂMINA DE SERRA DE AÇO RÁPIDO	STARDRET	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	
120	LUVA PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	
121	LUVA PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	
122	LUVA PVC DN 75MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00	
123	MANGOTE P/ PIA 40CM	HERC	UND	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00	
124	MANGUEIRA CRISTAL DN 2 1/2"	PLASTIMAR	M	10	R\$ 5,80	R\$ 58,00	
125	MASSA DUREPOXI 50G	DUREPOXI	UND	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00	
126	PINO P/ TOMADA 10A / 250V (MACHO)	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00	
127	PLUG ADAPTADOR 2P CHATOS + T 10A	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	
128	PLUG P/ TOAMDA 10A / 250V (FEMEA)	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 3,55	R\$ 106,50	
129	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 06 DIJUNTORES	KRONA	CX	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	
130	RALO SIMPLES REDONDO C/SAÍDA DE 40MM	HERC	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00	
132	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 20W	ELETROMAR	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00	
133	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 X 40W	ELETROMAR	UND	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00	
134	REDUÇÃO PVC DN 200MM X 150MM - ESGOTO	KRONA	UND	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00	
136	REGISTRO DE 50 MM EM PVC	KRONA	UND	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00	
137	REGISTRO P/ CHUVEIRO DE PLASTICO - 20 MM	KRONA	UND	15	R\$ 6,10	R\$ 91,50	
140	REPARO P/ VASO ACOPLADO	ASTRA	UND	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00	
141	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	ASTRA	UND	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00	
142	TAPS PVC DN 150MM - ESGOTO	KRONA	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
143	TE PVC DN 150MM - ESGOTO	KRONA	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
145	TE PVC DN 25MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00	
146	TE PVC DN 40MM - ESGOTO	KRONA	UND	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00	
147	TE PVC DN 40MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00	
149	TE PVC DN 50MM - SOLDÁVEL	KRONA	UND	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00	
150	TOMADA 2P+T 20A/250c / 01 INTERRUPTOR SIMPLES	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00	



151	TOMADA P/ VENTILADOR C/ REGULAGEM DE VELOCIDADE	TRAMONTINA	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
152	TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	TRAMONTINA	UND	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
153	TORNEIRA DE INOX P/ PIA	METAIS LEAO	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
155	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO FIXA DE PLASTICO	HERC	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
156	TORNEIRA DE PLASTICO DE 20 MM P/ JARDIM	HERC	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
157	TORNEIRA P/FILTRO	HERC	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
158	TUBO DE DESCARGA 40MM X 1,20M	KRONA	UND	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
159	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM X 6M	KRONA	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
160	TUBO PVC ESGOTO DN 150MM X 6M	KRONA	UND	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
161	TUBO PVC ESGOTO DN 200MM X 6M	KRONA	UND	10	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
162	TUBO PVC ESGOTO DN 40 MM X 6M	KRONA	UND	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
163	TUBO PVC ESGOTO DN 50 MM X 6M	KRONA	UND	30	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
164	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM X 6M - RIGIDO	KRONA	UND	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
166	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32 MM X 6M	KRONA	UND	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
168	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50 MM X 6M	KRONA	UND	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
169	VÁLVULA DE DESCARGA P/VASO SANITARIO 1 1/2"	ASTRA	UND	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
170	VÁLVULA INOX	PIANOX	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
171	VEDA CALHA E FUROS 285G	TEC BAND	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
172	VEDA ROSCA 18MM X 10M	ATLAS	UND	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
173	VELA P/ FILTRO	HERC	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
TOTAL						R\$ 60.586,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE DOM PEDRO/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
174	ARAME RECUZIDO 1 KG	GERDAL	KG	8	R\$ 24,50	R\$ 196,00
176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO DIMENSÃO 40 CM COMP. DIAMENTRO 7/8".	ASTRA	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
177	BISNAGA CORANTE P/ TINTA 50 ML	CRISTAL METAL	UND	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
178	BOTINA C/CAD Nº 10	MARLUVAS	UND	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
179	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 06	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
180	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 08	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 10,30	R\$ 51,50
181	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 10	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 14,50	R\$ 72,50
182	BROCA P/ FURADEIRA AÇO RÁPIDO N.º 12	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
183	BROXA RETANGULAR CERDAS MONOFILAMENTOS BICOLOR 18 X 8CM P/ PINTURA	TRAMONTINA	UND	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
184	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 20 MM (Nº. 20)	PADO	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
185	CADEADO CORPO E CHAVES EM LATÃO E HASTE EM AÇO ENDURECIDO 35 MM (Nº. 35)	PADO	UND	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
187	CANO DE DESCARGA P/ VASO SANITARIO	KRONA	UND	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
188	CARRO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CAÇAMBA CAP. 60 LITROS	FICHER	UND	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
189	COLA BRANCA EXTRA 1KG	ALMAFLEX	KG	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
190	CORRENTE GALVANIZADA DE 4" - CONJ. C/03 PEÇAS	VONDER	M	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
191	CHAVE AJUSTÁVEL 12 MASTER	MASTER	UND	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
192	DOBRADIÇA ZINCADA DE 4" - CONJ. C/ 03 PEÇAS	LOTH	UND	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
194	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 47,81	R\$ 95,62
195	FACÃO TIPO COTELO	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 20,40	R\$ 40,80
196	FECHADURA COMUM	SILVANA	UND	10	R\$ 10,08	R\$ 100,80
197	FERROLHO ZINCADO DE 3"	LOTH	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
198	FORRO PVC DURO 5MT X 200MM BRANCO	FORTLEV	M²	150	R\$ 38,27	R\$ 5.740,50



200	FORRO PVC DURO 7MT X 200MM BRANCO	FORTLEV	M ²	150	R\$ 38,27	R\$ 5.740,50
201	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS DE ALUMINIO 100X120CM	LIDER	UND	5	R\$ 251,78	R\$ 1.258,90
203	LAVATÓRIO SUSPENSO DE PLÁSTICO (TIPO PIA)	ASTRA	UND	30	R\$ 24,52	R\$ 735,60
204	LIMA P/ AMOLAR ENXADA	KAEF	UND	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
206	LIXA P/ FERRO Nº 36 A 120	3M	FL	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
208	MANGUEIRA CRISTAL PARA JARDIM DN 1/2"	PLASTIMAR	M	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
209	MARTELO Nº 14	TRAMONTINA	UND	2	R\$ 30,08	R\$ 60,16
210	MASSA ACRÍLICA - 18 L (EXTERNO)	VERBRAS	UND	10	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
212	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 120CM	TRAMONTINA	UND	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
213	PARAFUSO C/ BUCHA Nº. 10	METAIS LEAO	UND	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
214	PARAFUSO PARA VASO Nº. 10	METAIS LEAO	UND	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
215	PIA DE COZINHA INOX 1,20 x 0,14 x 0,50 M C/ CUBA	FIBRAÇO	UND	8	R\$ 247,53	R\$ 1.980,24
216	PINCEL 1 1/2" (38MM)	ATLAS	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
217	PINCEL 10"	ATLAS	UND	15	R\$ 9,57	R\$ 143,55
218	PINCEL 2" (50MM)	ATLAS	UND	30	R\$ 7,02	R\$ 210,60
219	PINCEL 3" (76MM)	ATLAS	UND	10	R\$ 12,48	R\$ 124,80
220	PINCEL 4" (100MM)	ATLAS	UND	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
221	PORTA CADEADO Nº 01	LOTH	UND	15	R\$ 5,69	R\$ 85,35
222	PORTA DE COMPESADO - 2,10 X 80 CM	FALCAO	UND	30	R\$ 114,41	R\$ 3.432,30
225	PREGO 15X15	BELGO	KG	5	R\$ 21,53	R\$ 107,65
226	PREGO 2X10	BELGO	KG	5	R\$ 21,53	R\$ 107,65
227	PREGO 3X8	BELGO	KG	5	R\$ 21,53	R\$ 107,65
229	ROLO DE BARBANTE 08 FIOS C/250G 100% ALGODÃO	CINSAL	RL	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
230	ROLO DE ESPUMA 09 CM P/ PINTURA C/CABO	ATLAS	UND	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80
231	ROLO DE ESPUMA 15 CM P/ PINTURA C/CABO	ATLAS	UND	15	R\$ 10,80	R\$ 162,00
232	ROLO DE LÃ 25 CM P/ PINTURA C/CABO	ATLAS	UND	15	R\$ 14,58	R\$ 218,70
234	SELADOR P/PAREDE - 3,6 L	IQUINE	UND	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
235	SILICONE AEROSOL 180G	BRASCOVED	UND	10	R\$ 18,45	R\$ 184,50
236	SOLVENTE 900 ML	ANJO	UND	15	R\$ 13,98	R\$ 209,70
237	TABUA 20CM	DOM PEDRO CONSTRUÇÕES	M ²	125	R\$ 32,00	R\$ 4.000,00
238	TAPES C/ ROSCA DE 20MM	KRONA	UND	30	R\$ 1,13	R\$ 33,90
239	TAPES EM PVC DE 150MM	KRONA	UND	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
240	THINNER 900 ML	ANJO	UND	30	R\$ 17,70	R\$ 531,00
241	TINTA ESMALTEC - 3,6 L	VERBRAS	UND	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
243	TINTA LATEX ACRÍLICA - 18 L (INTERNA)	VERBRAS	UND	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
245	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO LAVAVÉL - 18 L	VERBRAS	UND	30	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
247	TRINCHA 38MM 1. ½ LARANJA 395	ATLAS	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
248	TRINCHA 25MM 1LARANJA 395	ATLAS	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
249	TRINCHA 50MM 2LARANJA 395	ATLAS	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
250	TRINCO P/ PORTA TIPO ALAVANCA	ATLAS	UND	45	R\$ 53,00	R\$ 2.385,00
251	ÓCULOS SEGURANÇA INCOLOR	VALEPLAST	UND	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50
252	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA	CELITI	UND	15	R\$ 414,00	R\$ 6.210,00
253	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE C/CAIXA ACOPLADA	CELITI	UND	8	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
255	ZINCO CHAPA Nº 22 - LARG. 01 M	AÇO CEARENSE	M	50	R\$ 57,56	R\$ 2.878,00
TOTAL						R\$ 69.480,77
VALOR TOTAL						R\$ 182.736,12

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Handwritten signature and initials



- 4.1. A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria ou Fundo.
- 4.2. Os materiais e produtos deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 4.3. Nenhum do(s) materiais e produto(s) não deverão ser entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal competente, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.4. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:**
- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 182.736,12 (Cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e doze centavos)** e são irremovíveis.
- 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
- 6.1. **A SECRETARIA MUNICIPAL** pagará a **CONTRATADA** após as entregas feitas na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais respectivas atestadas somente pelo setor designado pela Secretaria Municipal competente.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**
- 7.2. O(s) material(is) e produto(s) diverso(s) constante(s) do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data de homologação.
- 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:**
- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

02.05.00 –	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0056.2012.0000 –	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
02.10.00 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0056.2029.0000 –	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.00 –	Material de Consumo.

- 9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:**
- 9.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**
- 9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os materiais / utensílios, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2. Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente aos fornecimentos dos materiais, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos materiais solicitados.

Andréia
[Assinatura]



- 9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- 9.1.5. Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6. Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere ao fornecimento dos materiais licitados.
- 9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/ serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9. Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos materiais / utensílios, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10. Efetuar através do órgão próprio o controle mensal das entregas;

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com às cláusulas avençadas;
- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos materiais e produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.4. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.6. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os materiais / utensílios conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.8. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;
- 9.2.9. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- 9.2.10. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 9.2.11. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

Adriana
[Signature]



9.2.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

9.3. DAS PENALIDADES E MULTAS:

9.3.1. A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;

9.3.2. A aplicação das multas independe de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

9.3.3. A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.

9.3.4. As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

9.3.5. Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de Administração e Planejamento**.

9.3.6. A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;

10.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;

10.1.4. Fornecimento dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;

10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

11.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:



Andréia



- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INADIMPLÊNCIA:

- 13.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

- 14.1. O presente instrumento deste contrato terá vigência a partir da data de homologação de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

- 15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 15.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 29 de abril de 2021.

Andréia Vieira dos Santos

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Maria Emilia de Sousa Jorge

MARIA EMILIA DE SOUSA JORGE
M. E. DE SOUSA JORGE – CONSTRUÇÕES
Contratada

Testemunhas:

1. *Maria Shata Silva Assunção*
Nome:
Rg nº.: 55449296-2 SESP/MA
CPF nº.: 810.090.623-87

2. *Reny Aguiar Silva Ath*
Nome:
Rg nº.: 168107820001-9
CPF nº.: 215806263-00

[Handwritten signature]